



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Publicação: 22/7/2022
DJe: 21/7/2022

PORTARIA Nº 5696/PR/2022

(Alterada pela [Portaria da Presidência nº 5989/2023](#),
[nº 6025/2023](#), [nº 6100/2023](#) e [nº 6471/2024](#))
(Revogada pela [Portaria da Presidência nº 6614/2024](#))

~~Dispõe sobre a Comissão Técnica de Avaliação Documental do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.~~

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do [art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,~~

~~CONSIDERANDO a [Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 324](#), de 30 de junho de 2020, que “Institui diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário - Proname”;~~

~~CONSIDERANDO a [Resolução do Órgão Especial nº 749](#), de 28 de novembro de 2013, que “Dispõe sobre o Programa de Gestão Documental do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais”;~~

~~CONSIDERANDO que, nos termos do inciso VI do art. 7º da [Resolução do Órgão Especial nº 749](#), de 2013, é essencial à gestão documental a constituição de Comissão Técnica de Avaliação Documental - CTAD, com composição e atribuições definidas pelo Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, sob sua presidência ou de magistrado ou servidor por ele indicado;~~

~~CONSIDERANDO a indicação feita pelo Segundo Vice-Presidente e Superintendente da EJEF, contida no Ofício nº 31158/2022 - EJEF/DIRGED;~~

~~CONSIDERANDO a indicação feita pelo Corregedor Geral de Justiça, por meio do Ofício nº 30654/2022 - CORREGEDORIA/CORREGEDOR/GACOR;~~

~~CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0074816-86.2018.8.13.0000,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º A Comissão Técnica de Avaliação Documental - CTAD do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, no período de 1º de julho de 2022 a 30 de junho de 2024, terá a seguinte composição:~~

~~I - membros titulares:~~



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

- ~~a) Carlos Márcio de Souza Macedo, Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência, que a presidirá;~~
- ~~b) Raquel Gomes Barbosa, Juíza Auxiliar da Presidência; ([Nova redação dada pela Portaria da Presidência nº 6100/2023](#))~~
- ~~b) Maria Lúcia Cabral Caruso, Juíza Auxiliar da Presidência; ([Nova redação dada pela Portaria da Presidência nº 5989/2023](#))~~
- ~~b) Delvan Barcelos Júnior, Juiz Auxiliar da Presidência;~~
- ~~c) Rodrigo Martins Faria, Juiz Auxiliar da Presidência;~~
- ~~d) Luís Fernando de Oliveira Benfatti, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça;~~
- ~~e) Daniela Fernanda da Silva Castro Santos, da Gerência de Arquivo e Tratamento da Informação Documental - GEARQ, que a secretariará;~~
- ~~f) Fernando Rosa de Sousa, da Diretoria Executiva de Gestão da Informação Documental - DIRGED;~~
- ~~g) Andréa Vanêssa da Costa Val, da Memória do Judiciário Mineiro - MEJUD;~~
- ~~h) Simone Meireles Chaves, da Gerência de Biblioteca, Pesquisa e Informação Especializada - GEDOC;~~
- ~~i) Rogério Luís Massensini, da Gerência de Sistemas Administrativos Informatizados - GESAD; ([Nova redação dada pela Portaria da Presidência nº 6471/2024](#))~~
- ~~i) Fabiano de Melo Mendes, da Gerência de Sistemas Administrativos Informatizados - GESAD;~~
- ~~j) Giselle Santos Cesario da Costa, da Coordenação de Arquivo da Secretaria do Tribunal de Justiça - COARQ;~~
- ~~k) Sônia da Conceição Aparecida dos Santos, da Coordenação de Arquivo Permanente - COARPE;~~
- ~~II - membros suplentes:~~
- ~~a) Túlio Almeida Pereira Fernandes, da Central de Arquivo Forense da Comarca de Belo Horizonte - CEARFO;~~
- ~~b) André Ferreira Carvalho, da Coordenação de Arquivo Central - CORCEN;~~
- ~~e) Vantuir de Oliveira Machado Júnior, da Coordenação de Orientação e Avaliação Documental - CORAV;~~
- ~~d) André Borges Ribeiro, da Assessoria Técnica para a Gestão da Informação Documental - ASGID.~~



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

~~Parágrafo único. A critério do Presidente da CTAD, servidores das unidades organizacionais referidas nos documentos a serem avaliados poderão ser convidados a integrar a Comissão, bem como profissionais ligados ao campo de conhecimento de que trata o acervo objeto de avaliação, podendo ser substituídos após a conclusão dos trabalhos relativos às respectivas unidades ou áreas de conhecimento.~~

~~Art. 2º São atribuições da CTAD:~~

~~I - definir critérios e requisitos norteadores do procedimento de avaliação e seleção documental;~~

~~II - aprovar as alterações propostas nos Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade das áreas meio e fim, inclusive quanto ao grau de sigilo;~~

~~III - aprovar as listagens de eliminação;~~

~~IV - acompanhar os procedimentos de avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada na Instituição, com base nas normas, nos critérios e requisitos definidos.~~

~~V - contribuir para o planejamento e a orientação dos procedimentos necessários para a digitalização do acervo documental do TJMG. (Inciso acrescentado pela Portaria da Presidência nº 6025/2023)~~

~~Art. 3º Compete ao servidor ocupante do cargo de Diretor-Executivo da Diretoria Executiva de Gestão da Informação Documental - DIRGED autorizar, "ad referendum" da CTAD e mediante prévio estudo técnico a ele apresentado, as alterações necessárias ao pronto atendimento das demandas de unidades administrativas que exijam a criação ou alteração de códigos de classificação previstos no Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade - PCTT dos Documentos Administrativos da Justiça de Primeiro e de Segundo Grau do Estado de Minas Gerais, instituído pela Portaria Conjunta da Presidência nº 417, de 10 de junho de 2015.~~

~~Parágrafo único. Concedida a autorização prevista no "caput", o estudo e a decisão proferida pelo Diretor-Executivo da DIRGED deverão ser submetidos à apreciação da CTAD na primeira reunião da Comissão que se seguir.~~

~~Art. 4º Ficam revogadas as Portarias da Presidência nº 4.968, de 14 de setembro de 2020 e nº 5.557, de 29 de abril de 2022.~~

~~Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2022.~~

~~Belo Horizonte, 21 de julho de 2022.~~



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Desembargador ~~JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO~~
Presidente